DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 02/01/08
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Resolução nº 002/08 Pres.Kennedy, 02 dias do mês de janeiro de 2008.

" Dispõe sobre concessão de diária a funcionárias da Câmara Municipal e toma outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 17, XI, da lei orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - As funcionárias da Câmara Municipal, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do Pais fará jus á percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas com alimentação e pousada e outras de natureza correlativa.

Art.3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município estando limitadas os seguintes critérios.

I – Viagens para a Capital do Estado e cidades do mesmo nível, R$ 100,00 (Cem reais) a diária.

II – Viagens para cidades situadas na mesma região da sede do Legislativo, R$ 50,00 (Cinqüenta reais) a diária.

III – Viagens para outros Estados , R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) a diária.

IV – As diárias serão pagas antecipadamente pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Como as diárias têm caráter indenizatório, as funcionárias da Câmara Municipal não terão que prestar conta da importância recebida.

Art. 5º - O poder legislativo, sempre que houver necessidade, poderá alterar os valores descritos nos incisos I,II,III do Art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2008.

JONAS ALVES CAVALCANTE
Pres. da Câmara

LUISMAR W. DOS SANTOS
Vice-Presidente

DIVINO DE SOUSA COELHO
1º Secretário